



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 373/2020**  
**08 DE JULHO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2167/2020, de 08/07/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Especial no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 88.710,00 – ( Oitenta e oito mil e setecentos e dez reais ), para criação das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.04.08.244.0055-2.096 – 33903000	Material de Consumo	291	129	7.875,00
02.04.08.244.0055-2.097 – 33903000	Material de Consumo	292	129	14.835,00
02.04.08.244.0055-2.098 – 33903000	Material de Consumo	293	129	17.000,00
02.04.08.244.0055-2.098 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros PF	294	129	24.000,00
02.04.08.244.0055-2.098 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros PJ	295	129	25.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>88.710,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por “ **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO NA FONTE 129** ” de acordo com que determina o artigo 7º conjugado com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 08 de julho de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**